



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O PROJETO “MOMENTO
CULTURAL”.**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a realizar despesas com o Projeto **"MOMENTO CULTURAL"**, sob forma de lives que serão divididas da seguinte forma: 1 live mensal de grande porte envolvendo sonorização, apresentação ao vivo e transmissão e mais 3 lives semanais com menor produção podendo essas serem gravadas ao vivo e executadas e produzidas pela equipe de comunicação da Secretaria de Turismo e Cultura, durante os meses de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), e destinam-se a:

- Sonorização e Iluminação – R\$ 3.500,00
- Filmagem e transmissão em mídias sociais – R\$ 3.600,00
- Água e alimentação – R\$ 500,00
- Material de divulgação – R\$ 400,00

Total: R\$ 8.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.0340.1031.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2675 (1 - RECURSO Livre)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2679 (1 - RECURSO Livre)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680 (1 - RECURSO Livre)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2677 (1 - RECURSO Livre)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 82/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "MOMENTO CULTURAL", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, durante os meses de julho a dezembro de 2021.

O projeto Momento Cultural visa suprir uma necessidade de produzir conteúdo cultural nesse momento de pandemia, onde não são permitidas atividades presenciais que envolvam aglomeração de pessoas.

É notória a importância de gerar conteúdo on-line, visando uma democratização da cultura, devido a baixa incidência da prática cultural entre a população.

O projeto Momento Cultural basicamente se define em "lives" semanais (gravadas ou ao vivo) postada nas redes sociais da Prefeitura Municipal e na página da cultura – Ver-a Cultura, com o tempo de aproximadamente uma hora, visando a divulgação e produção de conteúdo cultural dos mais variados segmentos – música, dança, teatro, artes, pintura, artesanato, fotografia e entrevistas com formato bate-papo com o setor cultural.

Algumas circunstâncias fortalecem a realização desse projeto:

- Como seriam realizadas gravações de pequeno e grande portes, as lives que exigem pouca produção, poderão ser gravadas e produzidas pela equipe de comunicação da Secretaria de Turismo e Cultura.
- A possibilidade de a população em geral conhecer mais a fundo os movimentos culturais da cidade.
- Também poderão ser utilizadas as horas referente as contrapartidas da Lei Aldir Blanc.

Como objetivo principal, o projeto visa atingir o maior número possível de pessoas, tendo engajamento da comunidade nas redes sociais gerando conteúdo cultural nesse momento delicado de saúde pública que enfrentamos.

Como público alvo o projeto é extremamente abrangente, atingindo público de todas as idades e dos mais variados interesses, como música, dança, teatro, artesanato, fotografia...entre outros.

O resultado final será um maior engajamento da comunidade em movimentos culturais da cidade e suprir um pouco a necessidade de manifestações culturais por meio da internet nesse momento de pandemia.

As lives se dividirão: 1 live mensal de grande porte envolvendo sonorização, apresentação ao vivo e transmissão e mais 3 lives semanais com menor produção podendo essas serem gravadas ao vivo e executadas e produzidas pela equipe de comunicação da Secretaria de Turismo e Cultura.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria, que segue em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.